

O GÊNERO DA PRISÃO¹

Manuela Ivone P. da Cunha

INTRODUÇÃO: QUE GÊNERO DE GÊNERO?

Os estudos prisionais não têm deixado de repercutir nas suas abordagens e problemáticas próprias debates teóricos fundamentais mais amplos sobre gênero, etnicidade/raça, classe – bem como sobre as interseções entre essas dimensões. Entre todas elas, porém, o gênero enformou os estudos prisionais de maneira peculiar. A própria menção do gênero – ou, ao contrário, a sua omissão – não é aí, ela própria, neutra e parece depender do gênero da população estudada. Um relance casual aos títulos de publicações nos estudos prisionais mostrará muito provavelmente que o gênero só é explicitado quando a pesquisa tem por cenário uma prisão de mulheres (e.g., “Comida e relações sociais numa prisão de mulheres”). As prisões *tout court*, quer dizer, sem especificações de gênero, revelam-se, por norma, prisões de homens (o título hipotético acima referido passaria talvez a “Comida e relações sociais na prisão”).

Esse padrão dual de identificação dos estabelecimentos para mulheres e para homens não parece ser um mero efeito da enorme desproporção dos índices de encarceramento de umas e de outros, em que elas estão invariavelmente em minoria. De resto, é por essa minoria ser, em regra, muito pequena, que as presas tendem a permanecer em segundo plano nas políticas penitenciárias, e que a sua concentração num menor número de estabelecimentos prisionais tende a gerar efeitos particulares. Pense-se, por exemplo, na maior distância

geográfica em relação ao meio de origem e nas implicações dessa distância em termos de visitas, tempos de viagem em saídas provisórias de curta duração, entre outros. São problemas suficientemente identificados e debatidos para não precisar me deter neles aqui.

Contudo, a menção ou omissão do gênero de que se acompanha habitualmente a referência às prisões, consoante se trate do caso masculino ou feminino, está longe de ser uma simples questão de números ou de peso demográfico relativo. Esse duplo padrão de identificação reflete a própria assimetria que tem marcado o debate teórico sobre a prisão, debate esse que não é inteiramente imune às velhas questões de dominação simbólica e desigualdade de gênero. Na história dos estudos prisionais, a reclusão masculina sempre estabeleceu os termos desse debate de maneira universalista, alheada do gênero, enquanto a pesquisa sobre o seu equivalente feminino se desenvolveu, ao contrário, na base mesma desse critério e tendeu no seu conjunto a definir-se pelo gênero.

É certo que, no caso das prisões de homens, não se ignora mais a dimensão de gênero e passou-se a reconhecê-la, sobretudo no que respeita às ideologias de masculinidade que enformam a cultura prisional nessas instituições (e.g. Newton, 1994 e Sabo et al., 2001). No caso das prisões de mulheres, porém, tal pesquisa tem estado, em geral, inteiramente dimensionada pelo gênero como ângulo analítico que preside, *a priori*, a quase todas as questões. Antes de mais nada, esse ângulo veio estruturar uma agenda de pesquisa mais reflexiva e atenta às questões de representação (Cunha, 2014): como representar as mulheres? Como vítimas ou como seres dotados de agencialidade (Fili, 2013)? Ele presidiu também a questões como a natureza generizada dos regimes prisionais, sendo estes descritos como baseados na feminilidade normativa e na domesticidade ou, em vez disso, como sendo mais neutros desse ponto de vista (Bosworth, 1999; Carlen, 1983; Kruttschnitt e Gartner, 2005; Miller e Carbone-Lopez, 2013; McCorkel, 2003). Outra questão abordada ainda a partir desse mesmo ângulo foi a das culturas das prisioneiras, das suas

socialidades e das suas privações ou “dores da reclusão”. Tudo isso foi posto em relação com papéis e identidades de gênero, e contrastado com as versões masculinas (Giallombardo, 1966; Heffernan, 1972; Walker e Worrall, 2000; Ward e Kassebaum, 1965; Zaitzow e Thomas, 2003).

Em geral, a caracterização das versões relativas às prisões de mulheres apresentava uma recorrente tonalidade comparativa, o que talvez se devesse ao fato de as configurações constatadas nas prisões de homens serem tomadas como modelo de referência e diapasão para analisar as das mulheres. Podemos tomar como exemplo a descrição das chamadas culturas ou subculturas prisionais, um tópico predominante durante décadas no estudo dos mundos sociais intramuros. No caso dos contextos carcerais de mulheres, ou essa subcultura era considerada inexistente, ou era apresentada como uma versão invertida da masculina. No primeiro caso, tratava-se de uma caracterização pela negativa: a *ausência* de coesão e de solidariedade entre presas (quer dizer, por relação à forma que essa coesão assumia nas instituições masculinas); a *ausência* de grupos; a *ausência* de um código recluso; e a *ausência* de um repertório local de papéis sociais, também ele *ausente* de uma menos complexa gíria prisional (e.g. Ward, 1982; Tittle, 1969; Kruttschnitt, 1981; Williams e Fish, 1974). No segundo caso, a caracterização procedia por simetria e contraste. A cultura prisional das mulheres era reduzida quase por inteiro a pseudofamílias e díades homoafetivas (e.g. Selling, 1931; Heffernan, 1972; Foster, 1975; Giallombardo, 1966; Ward e Kassebaum, 1965). Ambos os aspetos foram descritos sobretudo como uma resposta de aspecto emocional a privações afetivas, sem que se atendesse a outras dimensões sociais e identitárias dessas configurações. Realçava-se assim um contraste entre, por um lado, a natureza dos agregados das presas e, por outro, a estrutura da socialidade dos reclusos, na qual se enfocava sobretudo o conteúdo socioeconômico. Essa longa tendência para estabelecer contrastes simétricos entre a experiência de confinamento penal das mulheres por relação à dos homens é redutora e pode ter distorcido por simplificação realidades bem mais complexas (Cunha, 1994).

Porém, essa tendência a privilegiar diferentes paradigmas descritivos para dar conta das configurações carcerais de mulheres e homens – um mais psicologizante, outro mais sociologizante – não era propriamente nova. Até certo ponto, ela vinha recriar nos estudos prisionais o percurso traçado pelas teorias sobre a criminalidade de homens e mulheres. A partir de meados do século XX, as dimensões sociais, econômicas e culturais da delinquência eram cada vez mais reconhecidas. Esse reconhecimento, contudo, não se produziu da mesma forma nas perspectivas acerca de cada um dos gêneros. As que incidiam sobre a criminalidade das mulheres permaneceriam ainda por muito tempo impermeáveis a essa evolução (Smart, 1977; Heidensohn, 1985; Dobash et al., 1986). Em termos neolombrosianos, continuava-se a salientar as bases supostamente biológicas e psicológicas para explicar as transgressões femininas, desde perturbações hormonais a neuroses. De resto, o atual regresso de algumas explicações psicologizantes da criminalidade teve especiais repercussões nas prisões de mulheres, estando na base de programas prisionais de tratamento genérico que tendem a redefinir situações sociais complexas de exclusão que afetam as presas – em matéria de cidadania, alojamento, trabalho, dependências, violência doméstica e outras – como meros problemas de adaptação cognitiva à sua situação.² É sobretudo nas prisões de mulheres que esses programas estão no âmago de uma panóplia de produtos penais que foi já designada como “indústria de reinserção” (Carlen e Tombs, 2006).

O panorama comparativamente mais generocêntrico da pesquisa em prisões de mulheres – ou, em todo o caso, mais generocentrado do que o respeitante a prisões de homens – hoje em dia tem-se tornado um pouco mais diversificado. Essa diversificação ocorreu tanto por razões teóricas como empíricas. Em primeiro lugar, há um reconhecimento crescente e mais fino da diversidade das experiências e identidades das prisioneiras como mulheres. Na linha das perspectivas da interseccionalidade, há uma maior atenção à diversidade intracategorial de gênero. Em segundo lugar, há um interesse por uma variedade mais ampla de aspetos da vida prisional, além das questões de gênero.

Por fim, ocorreram transformações nas realidades empíricas intra e extramuros (e.g., Boutron e Constant, 2013; Greer, 2000; Mandaraka-Sheppard, 1986; Owen, 1998; Rowe, 2011).

Neste texto, proponho considerar um aspeto adicional a incluir nesse panorama. Trata-se da saliência real do gênero como categoria social e de identidade nas prisões femininas, saliência essa que é variável e deve, como tal, ser também ela historicizada. Para esse efeito, recorrerei ao meu trabalho de campo numa prisão de mulheres em Portugal em diferentes décadas (Cunha, 1994, 2002 e 2008).³ Retrospectivamente, o fim dos anos 1980 e o fim dos anos 1990 surgem como períodos-chave numa paisagem carcerária em mutação, dado revelarem na sua forma mais pronunciada diferentes padrões que hoje se encontram combinados ou reproduzidos noutros contextos prisionais, embora mais mitigados nalguns aspetos.⁴ Vou centrar-me nessas diferentes configurações tal como emergiram claramente definidas nesses dois momentos. No caso que tratarei, essas variações na saliência do gênero ocorreram sem que tivesse havido mudanças de vulto no regime prisional, embora formalmente esse regime se tivesse tornado um pouco menos generizado, ou pelo menos institucionalmente mais neutro.⁵

PERMANÊNCIAS E VARIAÇÕES

Num outro lugar (Cunha, 1994 e 2018) descrevi como, quando da criação do EPT em meados do século passado, o programa de tratamento penitenciário de mulheres se conjugava explicitamente com ideologias de gênero ao procurar proceder ao levantamento moral daquelas por meio da domesticidade e da maternidade. As presas eram consideradas duplamente desviantes, isto é, como membros da sociedade e do seu gênero. No caso das mulheres, reabilitar delinquentes significava reconduzi-las aos eixos de um desempenho feminino de que supostamente se teriam transviado. O programa de tratamento penitenciário organizava-se assim, sobretudo, em torno de dois eixos. O primeiro era o desenvolvimento de hábitos e aptidões domésticas. O

leque de ocupações prisionais disponíveis, fossem de produção ou de manutenção do estabelecimento, eram um prolongamento da ordem doméstica. Essa predominância de atividades ditas femininas manter-se-ia por muito tempo, mesmo que depois deixasse de aparecer como método programático e refletisse, sobretudo, a inércia dessas instituições (Goffman, 1999 [1961]).

Um segundo eixo do programa de levantamento moral determinado por ideologias de gênero consistia na tentativa de cultivar nas reclusas sentimentos de responsabilidade maternal. Por exemplo, a permissão para conservar os filhos em baixa idade na cadeia era, de início, justificada institucionalmente pela intenção programática de formar as mães. Mais tarde, as considerações morais generalizadas seriam expurgadas do regime prisional e o enfoque deslocar-se-ia da regeneração moral das presas para a proteção do interesse das crianças. Tal não significa que as disposições de gênero tivessem desaparecido do regime prisional. Estas continuariam ainda a perpassar as práticas e as interações informais com os agentes institucionais. As presas, por exemplo, mostravam-se cientes de que a sua dupla condição de mãe e de presa se encontrava de certa forma fundida, e de que a sua relação intraprisional com os filhos estava entramada na lógica disciplinar da instituição total, suspeitando que eram avaliadas e julgadas como mães.

A geografia de gênero continuaria, por isso, a marcar o regime prisional, mesmo que agora não nos programas e disposições legais. Não deixava, porém, de ser um paradoxo o fato de essa geografia presidir explicitamente a uma intenção programática de tratamento penitenciário precisamente quando era a conformidade – não o desvio – às definições convencionais de gênero o que transparecia nas socialidades reclusas. Em finais dos anos 1980, essa socialidade era muito atomizada. Em geral, as presas não se reconheciam nem agiam como um todo e desenvolviam uma retórica refinada de desqualificação mútua.⁶ A socialidade centrava-se essencialmente em relações mãe-criança ou em casais homoafetivos. Embora as presas expressassem a importância dessas relações

diádicas na linguagem do afeto e das emoções, o apoio que essas relações proporcionavam comportava também um aspeto identitário que as inscrevia nos papéis relacionais considerados marcadores normativos do seu gênero, como os de “mãe” ou de parceira amorosa. A identidade de gênero emergia em lugar de destaque na cena prisional, quer pela maneira como era desempenhada – “performada” – no contexto dessa socialidade, quer pelo modo como era reiterada nas falas prisionais, que se centravam sobretudo nas crianças ou parceiros, e no quanto a separação deles estava no topo das privações da cadeia.

No caso das mães reclusas com crianças na prisão, as narrativas expressavam uma autoimagem maternal altamente idealizada e focalizavam um tema recorrente: o quanto a presença dos filhos as preenchia e as ajudava a suportar a experiência prisional. Nessas falas, refiro-me aqui sobretudo às narrativas de si, ao modo de se contar e à *persona* assim projetada, em que as próprias se reconhecem, não tanto às práticas propriamente ditas nem às práticas discursivas (o que se diz no contexto dessas práticas e por relação a elas), nas quais podem transparecer realidades nem sempre coincidentes com as projetadas por essas *personae*. O regime generizado da prisão era, pois, amplificado pela construção discursiva de gênero das presas e pelo modo como estas geriam as suas identidades estigmatizadas.

O ambiente prisional presta-se de fato a uma outra vivência da maternidade e à criação de novas subjetividades por meio das quais as presas mães podem também ressignificar as suas experiências anteriores de parentalidade (Cunha e Granja, 2014; Palomar 2007, p. 372). Protegidas que estão das pressões imediatas da sobrevivência quotidiana, da pobreza e da violência, com mais tempo disponível para as crianças e expostas na prisão a uma panóplia de discursos pedagógicos especializados, as presas mães podem experimentar a ligação com os filhos com uma intensidade sem precedentes, atribuindo-lhe um sentido que se torna doravante central. Num tal contexto, a maternidade é

hiperbolizada nas narrativas da identidade pessoal, inclusive na maneira como é percebida retrospectivamente ou como é projetada no futuro.

As prisões de mulheres tendem, com efeito, a suscitar e a promover uma exaltação da maternidade não apenas pelo peso de uma história que deu especial relevo à reprodução e à domesticidade, mas também porque a noção de “presos pais” continua a ser tão estranha às organizações prisionais masculinas (e.g., não é usual a existência de creches em tais estabelecimentos) quanto a noção de “presas mães” é central nas femininas (bem como aquilo que as organizações internacionais apelidam de “necessidades especiais” das prisioneiras). As prisões promovem essa exaltação da maternidade também porque o seu ambiente realça a maternidade e a relação mãe-criança de um modo altamente idealizado e desconectado das experiências reais e do cotidiano dessas mulheres. Nesse sentido, tais instituições participam da essencialização da maternidade como um aspeto naturalizado do gênero e, sobretudo, como um ideal que dificilmente está ao alcance das populações que encarceram. É apenas atrás das grades que as mulheres encontram o tempo, a estrutura e os recursos para poderem estar à altura dele.

Em contrapartida, é também atrás das grades que esse ideal contribui para agudizar sentimentos de culpa, de inadequação e de disfuncionalidade no desempenho do papel de mãe. Embora as presas invoquem esse papel como motivo e justificação do crime, numa espécie de “técnica de neutralização” (Sykes e Matza, 1957) generizada – eu fiz isso pelos meus filhos; eu tinha de dar de comer aos meus filhos –, tendem a culpar-se a si próprias e a serem culpadas pelos funcionários prisionais não só por terem delinquido, mas também por terem falhado nas responsabilidades maternas.

Acontece que a maternidade na prisão, além de se constituir como uma fonte de sentido que contribui para moldar, recriar ou reinventar a identidade pessoal, por altura do meu primeiro campo, ela comportava um outro efeito identitário ainda. Constituía-se também como uma âncora de uma identidade social “não desviante”. Nessa década, a adesão a papéis de gênero convencionais

apresentava-se como uma via para proteger a identidade social do estigma da prisão e como um meio viável para negociar e exorcizar esse estigma. A importância narrativa da “boa mãe” era incorporada à narrativa de distanciamento de uma identidade “não desviante” e invocada como sinônimo de boa cidadã.

Uma década mais tarde, quando da minha segunda estadia de campo, a maternidade como marcador de gênero passou a ser menos enfatizada na gestão identitária na cena prisional. Em primeiro lugar, o hiperencarceramento que se deu nessa época como resultado da forte repressão de bairros urbanos conotados com a pequena economia da droga acompanhou-se de fenômenos de coencarceramento alargado de parentes e membros do círculo de proximidade de cada presa, o que veio complexificar as formas sociais e as categorias de identidade na prisão (Cunha, 2002 e 2013).

Desde então, as constelações familiares intraprisoniais tornaram-se mais diversificadas, deixando de se limitar às díades mães-filhos. A sociografia da relacionalidade (no sentido de noção de *relatedness* (Carsten, 2000)) e a ética do cuidado antes associada às mães passaram a envolver círculos mais alargados de relações. Familiares copresas e outras conhecidas passariam a participar coletivamente na responsabilidade pelo cuidado intraprisional das crianças, partilhando comida, afeto e assistência.

Além disso, acontece agora que mães e filhas coencarceradas sejam ambas adultas, e que a ética do cuidado envolva em simultâneo mais de duas gerações (mães, filhas, netas, sem contar as parentes colaterais). Por esse motivo, essa ética específica passou a ser incorporada a uma ética mais alargada de respeito, reciprocidade e obrigações morais entre familiares, comparativamente mais neutra do ponto de vista do gênero (Cunha, 2002 e 2013). Supõe-se que tanto filhas como filhos adultos respeitem e apoiem os pais na prisão, dentro ou fora dela, por meio de visitas e outros apoios. Dentro ou fora da prisão, é desrespeitoso não lhes mostrar lealdade, deferência ou reciprocidade no cuidado que receberam de seus pais quando crianças.

Em segundo lugar, o estigma da prisão deixou de ser vivido como um problema crucial. A prisão passou apenas a ratificar uma marginalização estrutural e simbólica que agora se institui como montante dela, afetando essas populações como um todo e de modo mais profundo do que antes. O estigma deixou de ser negociável, fosse por meio da conformidade de gênero ou outra.

Por fim, a saliência da identidade de gênero na cena prisional daria lugar a um novo sentido de identidade coletiva, baseada na proveniência comum dos mesmos territórios urbanos estigmatizados, em laços de parentesco e vizinhança e numa posição partilhada na base da estrutura de classes. Solidariedades coletivas com base na pertença de classe e no bairro de origem passariam a ganhar proeminência na cena prisional, tornando-se uma faceta importante na identidade social reclusa. Emergiria uma retórica inédita de “comunidade”, constantemente afirmada nas falas prisionais, a reiterar a percepção de que estamos todas no mesmo barco. A noção de um destino comum era agora sublinhada e enfatizada em detrimento de outras identidades, tanto de gênero como de etnicidade-raça (Cunha, 2010). Perante a afirmação pujante dessas categorias coletivas de identidade e agencialidade com que as prisioneiras reagiam a uma marginalização comum, outros níveis de identidade, como a de gênero, eram secundarizados e tornavam-se menos salientes na vida prisional.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Embora as prisões de homens e de mulheres sejam ambas marcadas pelo gênero, as perspectivas sobre essas instituições não o foram nem da mesma forma, nem de modo equilibrado. A pesquisa sobre as prisões de mulheres tendeu globalmente a ser mais estruturada pelo gênero. Esse generocentrismo justificou-se, em parte, pela centralidade histórica dos sistemas de gênero que priorizavam a reprodução e a domesticidade em relação a outros aspectos na definição dos regimes prisionais para mulheres. Esses aspectos podem ser amplificados pelas construções discursivas de gênero das próprias prisioneiras e

estrategicamente enfatizados na gestão de identidades estigmatizadas na cena prisional.

Porém, a saliência do gênero como categoria de identidade social pode ser altamente contextual, mesmo em situações carcerais em que há mais continuidade do que mudança nos regimes institucionais generizados. Primeiro, as prisões refletem mudanças estruturais mais amplas, mudanças essas com impactos variáveis e produzindo formas também elas variáveis de marginalidade e de estigmatização. Segundo, as identidades sociais são situacionais. Apesar da interseção existente entre gênero, etnicidade-raça, classe e outras facetas ainda de uma identidade que hoje sabemos ser plural – uma intersecção justamente sublinhada pelas perspectivas da interseccionalidade –, cada uma destas pode ainda assim ser mais ou menos relevante, mais ou menos saliente ou mais ou menos salientada em diferentes situações sociais. Mesmo tomando em conta as estruturas de poder e desigualdade que moldam os múltiplos aspectos da identidade, em certas circunstâncias, uma das facetas pode aparecer apagada ou na sombra de uma outra variante contextual dessa identidade.

As duas etnografias que realizei numa mesma prisão de mulheres em décadas diferentes mostraram que enquanto numa delas a identidade de gênero ocupava a boca de cena, dez anos depois, essa saliência daria lugar a um novo sentido de identidade coletiva e a novas formas de relacionalidade geradas pelo hiperencarceramento e pela correclusão de parentes, amigos e vizinhos. Outros níveis de identidade remeteram-se aos bastidores ou tornaram-se mais silenciosos em face da afirmação de uma identidade coletiva por meio da qual as prisioneiras reagiram a uma marginalização comum mais profunda. O gênero não deixou de ter importância, e a desigualdade de gênero não se tornaria menos relevante na vida dessas mulheres. Porém essas duas pesquisas alertaram-me para a necessidade de evitar tratar o gênero como uma dimensão fixa do mundo social e moral das prisioneiras e para a importância de historicizá-lo em várias frentes nos estudos prisionais.

Na minha pesquisa, o enfoque no gênero seguiu o movimento das minhas interlocutoras presas e retrocedeu do centro para a orla da análise, do palco para os bastidores. Como ângulo analítico, permaneceu importante para situar a participação das mulheres na economia da droga, cuja repressão foi a causa próxima do disparo nos índices de encarceramento, bem como para interrogar as razões pelas quais esses índices subiram proporcionalmente de maneira mais acentuada nas mulheres do que nos homens (Cunha, 2002 e 2005). Quanto ao mais, porém, considerei essa prisão de mulheres, sobretudo, como uma janela privilegiada para melhor captar processos fulcrais, ligando as prisões a um conjunto de territórios urbanos economicamente deprimidos e a mudanças sociológicas nas prisões que decorreram dessa ligação no final do século. Tais mutações atravessaram tanto estabelecimentos masculinos como femininos, mas emergiram de maneira mais concentrada, portanto mais evidente, nos das mulheres (Cunha, 2002 e 2008).⁷

Tomadas em conjunto, essas duas etnografias mostram que um enfoque mais ou menos importante no gênero deve ser decidido menos na base de agendas gerais de pesquisa – teóricas ou políticas – do que na base da importância contextual do gênero, aferida de modo específico. Dito de outro modo, sugerem que a ênfase no gênero deve ser ela própria decidida não *a priori*, mas encarada como uma questão empírica, isto é, consoante a relevância relativa do gênero como categoria de identidade e consoante o seu variável potencial para estruturar subjetividades e relações sociais.

REFERÊNCIAS

- Bosworth, Mary. *Engendering resistance: agency and power in women's prisons*. Dartmouth: Ashgate, 1999.
- Boutron, Camille e Constant, Chloé. "Gendering transnational criminality: the case of women's imprisonment in Peru". *Signs*, v. 39, n. 1, p. 177-195, 2013.
- Carlen, Pat. *Women's imprisonment: a study in Social Control*. Londres: Routledge and Kegan Paul, 1983.
- _____. e Tombs, Jacqueline. "Reconfigurations of penality: the ongoing case of the women's imprisonment and reintegration industries". *Theoretical Criminology*, v. 10, n. 13, p. 337-360, 2006.
- Carsten, Janet. *Cultures of relatedness: new approaches to the study of kinship*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- Cunha, Manuela Ivone. *Malhas que a reclusão tece: questões de identidade numa prisão feminina*. Lisboa: CEJ, 1994.
- _____. *Entre o bairro e a prisão: tráfico e trajectos*. Lisboa: Fim de Século, 2002.
- _____. "From neighborhood to prison: women and the war on drugs in Portugal". In Sudbury, Julia. (ed.). *Global lockdown: imprisoning women*. Nova York e Londres: Routledge, 2005, p. 155-165.
- _____. "Closed circuits: kinship, neighborhood and imprisonment in urban Portugal". *Ethnography*, v. 9, n. 3, 2008, p. 325-350.
- _____. "Race, crime and criminal justice in Portugal". In Kalunta-Crumpton, Anita (ed.). *Race, crime and criminal justice: international perspectives*. Nova York: Palgrave MacMillan, 2010, p. 144-161.
- _____. "The changing scale of imprisonment and the transformation of care: the erosion of the 'welfare society' by the 'penal state' in contemporary Portugal". In Schlecker, M. e Fleischer, Friederike (eds.). *Ethnographies of social support*. Nova York: Palgrave MacMillan, 2013, p. 81-101.
- _____. "The ethnography of prisons and penal confinement". *Annual Review of Anthropology*, v. 43, n. 1, p. 217-233, 2014.
- _____. "Onstage and off: the shifting relevance of gender in women's prisons". In GomES, S. e Duarte, Vera (eds.). *Female crime and delinquency in Portugal: in and out of the Criminal Justice System*. Londres: Palgrave Macmillan, 2018, p. 57-73.
- _____. e Granja, Rafaela. "Gender asymmetries, parenthood and confinement in two Portuguese prisons". *Champ Pénal/Penal Field [En ligne]*, v. XI, 21 jan. 2014.
- Dobash, Russell et al. *The imprisonment of women*. Oxford: Basil Blackwell, 1986.
- Foster, Thomas. "Make-believe families: a response of women and girls to the deprivations of imprisonment". *International Journal of Criminology and Penology*, n. 3, p. 71-78, 1975.
- Giallombardo, Rose. *Society of women: a study of a women's prison*. Nova York: John Wiley & Sons, 1966.
- Goffman, Erving. *Asylums: essays on the social situation of mental and other inmates*. Nova York: Garden Books, 1999 [1961].
- Greer, Kimberly. "The changing nature of interpersonal relationships in a women's prison". *Prison Journal*, v. 80, n. 4, p. 442-468, 2000.

- Heffernan, Esther. *Making it in prison: the square, the cool and the life*. Nova York: John Wiley & Sons, 1972.
- Heidensohn, Frances. *Women and crime*. Londres: MacMillan, 1985.
- Kruttschnitt, Candace e Gartner, Rosemary. *Marking time in the golden state: women's imprisonment in California*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- Mandaraka-Sheppard, Alexandra. *The dynamics of aggression in women's prisons in England*. Londres: Gower, 1986.
- McCorkell, Jill. "Embodied surveillance and the gendering of punishment". *Journal of Contemporary Ethnography*, v. 32, n. 1, p. 41-76, 2003.
- Miller, Jody e Carbone-Lopez, Kristin. "Gendered carceral regimes in Sri-Lanka: colonial laws, post-colonial practices and the social control of sex workers". *Signs*, v. 39, n. 1, p. 79-103, 2013.
- Newton, Carolyn. "Gender theory and prison sociology: using theories of masculinities to interpret the sociology of prisons for men". *The Howard Journal of Criminal Justice*, n. 33, p. 193-202, 1994.
- Owen, Barbara. *In the mix: struggle and survival in a women's prison*. Albany: State University of New York Press, 1998.
- Palomar, Vereá. *Maternidad en prisión*. Guadalajara: Universidad de Guadalajara, 2007.
- Rowe, Abigail. "Narratives of self and identity in women's prisons: stigma and the struggle for self-definition in penal regimes". *Punishment & Society*, n. 13, p. 571-591, 2011.
- Sabo, Don et al. (eds.). *Prison masculinities*. Filadélfia: Temple University Press, 2001.
- Selling, Lowell. "The pseudo-family". *American Journal of Sociology*, n. 37, p. 247-53, 1931.
- Smart, Carol. *Women, crime and criminology*. London: Routledge & Kegan Paul, 1977.
- Sykes, Gresham e Matza David. "Techniques of neutralization: a theory of delinquency". *American Sociological Review*, v. 22, n. 6, 664-670, 1957.
- Walker, S. e Worrall, Anne. "Life as a woman: the gendered pains of indeterminate imprisonment". *Prison Service Journal*, n. 132, p. 27-37, 2000.
- Ward, David e Kassebaum Gene. *Women's prison: sex and social structure*, Chicago, Aldine, 1965.
- Ward, Joyce. "Telling tales in prison". In Frankenberger, Ronald (ed.). *Custom and conflict in British society*. Manchester: Manchester University Press, 1982, p. 234-257.
- Williams, Vergil e Fish, Mary. *Convicts, codes and contraband: the prison life of men and women*. Cambridge: Ballinger, 1974.
- Zaitzow, Barbara e Thomas, Jim (eds.). *Women in prison: gender and social control*: Boulder. Lynn Rienner Pub, 2003.

NOTAS

- ¹ Projeto AAC 02/SAICT/2017, n. 032676. Agradeço a Anna Uziel e equipa organizadora da conferência *Prisões, Sexualidades, Género e Direitos: Desafios e Proposições de Pesquisas Contemporâneas* pelo enriquecimento que proporcionaram das discussões na base de versões anteriores deste texto, as quais, no essencial, foram objeto de publicações em língua inglesa (“Onstage and off: the shifting relevance of gender in women’s prisons”. In Gomes, S. e Duarte, V. (eds.). *Female crime and delinquency in Portugal: in and out of the Criminal Justice System*. Palgrave Macmillan, 2018, p. 57-73) e francesa (“La saillance variable du genre dans le monde carcéral: une perspective diachronique-comparative”. In Chetcuti-Osorovitz, Natacha e Paperman Patricia (eds.). *Genre et monde carcéral: perspectives éthiques et politiques*, Actes de la Maison des Sciences de L’Homme, Paris-Saclay, 2019).
- ² Não se incluem aqui, evidentemente, programas vocacionados para o tratamento de problemas específicos, cuja valia não está em questão.
- ³ Estabelecimento Prisional de Tires (EPT), onde conduzi dois trabalhos de terreno de longa duração intervalados por uma década (1987-1989, 1997). Nesse intervalo, a população prisional tornou-se social e penalmente muito homogênea. Em 1997, 76% das mulheres estavam presas lá por tráfico de drogas, contra 37% dez anos antes, e os delitos contra os bens não representavam mais de 13%. A maioria das condenadas (69%) cumpriam penas superiores a cinco anos. As presas provinham cada vez mais de segmentos sócio-espaciais desfavorecidos, em especial, de alguns territórios urbanos estigmatizados. Uma proporção importante tinha familiares e vizinhos presos no mesmo estabelecimento ou noutras prisões.
- ⁴ É o caso, por exemplo, da prisão de Santa Cruz do Bispo (EPSCB), que foi mais recentemente objeto de uma comparação controlada com a de Tires (Cunha e Granja, 2014).
- ⁵ Os regulamentos prisionais incorporaram os princípios de neutralidade e igualdade de gênero, muito embora a sua implementação seja ainda desigual, sobretudo em questões de parentalidade intraprisional.
- ⁶ Por exemplo, uma presa podia justificar o seu crime como um percalço singular produzido por um conjunto de circunstâncias excepcionais, ao mesmo tempo que essencializava os das suas codetidas como a expressão de uma natureza criminal.
- ⁷ Tendo em conta que foi sobretudo em torno do eixo da droga que se operou a reorganização das fileiras prisionais, as razões para isso prendem-se com a homogeneidade na sociografia dos contingentes de presas, que é bem mais marcada que nos de presos. Estes distribuem-se por diferentes tipos de crime de maneira mais equilibrada. No caso das mulheres, a concentração é comparativamente muito superior. Em 1997, 46% dos reclusos estavam condenados por crimes contra o patrimnio e 34% por crimes de droga, contra 16% e 69% no que respeita às reclusas, respetivamente (*Estatísticas da Justiça*, Ministério da Justiça, 1997). No EPT, por exemplo, 76% das reclusas estavam presas por tráfico. Em termos proporcionais – não em termos absolutos –, as mulheres são, com efeito, muito mais condenadas a penas de prisão por crimes de tráfico do que os homens.